



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Av. Queiroz Júnior, 635 - Cx. Postal, 5 - CEP 35450-000 - Fone 561-1500 - Fax 561-1142

LEI Nº 1803

Denomina travessa

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Dária Couto o trecho que liga atualmente a Avenida Queiróz Júnior à Rua Dr. Eurico Rodrigues, compreendendo entre a Praça 1º de maio e o nº 720 da Avenida Queiróz Júnior.

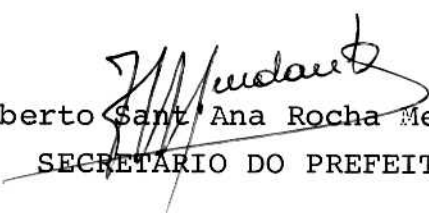
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de dezembro de 1993.


Geraldo Magno de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL


Humberto Sant'Ana Rocha Mendanha

SECRETARIO DO PREFEITO